LEI Nº 1504, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 32.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107.1071 – Assistência Medica e Sanitária

4.4.90.52.52000000 – Equipamento Material Permenente – Veículo

RECURSO 4230 (Apoio a Rede Hospitalar)..... R$ 30.000,00

4.4.90.52.52000000 – Equipamento Material Permanente – Veículo

RECURSO (40) Saúde..... R$ 2.000,00

TOTAL..... R$ 32.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

714 – MANUT. DA SECR. DA SAÚDE

4.4.90.52.36.010000 – Equip. e Material Permanente.. R$ 2.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.03.2010

Secretaria da Administração